**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de Preços visando a aquisição de 960.000 (novecentos e sessenta mil) quilos de Hipoclorito de Sódio em solução aquosa à 12% para uso no tratamento de água, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário**  **Estimado**  **Por Quilo** | **Valor Total**  **Estimado**  **Para o Lote** |
| **01** | Hipoclorito de Sódio em solução aquosa para uso no tratamento de água.  **Obs.: Cota principal – Lote aberto para a participação de todos os interessados.** | Kg | 912.000 | R$ 1,94 | R$ 1.769.280,00 |
| **02** | Hipoclorito de Sódio em solução aquosa para uso no tratamento de água.  **Obs.: Cota reservada (5% do total original do objeto) – EXCLUSIVA para a participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).** | Kg | 48.000 | R$ 1,94 | R$ 93.120,00 |

* 1. **Parâmetros e Especificações:**

|  |  |
| --- | --- |
| **PARÂMETROS** | **ESPECIFICAÇÕES** |
| Aparência | Líquida, levemente amarelada |
| Densidade (g/cm3) - mínimo | 1,2 g/cm3 |
| Concentração da solução (%) - mínimo | 12% de cloro ativo |
| Sólidos em suspensão | Isento |
| Ferro | < 3,0 mg/l |
| Alcalinidade Residual (mínimo/máximo) | 3,0 a 8,0 g/l (em NaOH) |
| pH em solução | 11,0 |

O produto deverá ser entregue conforme especificações acima, acompanhados de laudos das análises de cada lote.

**2. JUSTIFICATIVA**

É um produto químico essencial para o tratamento de água, responsável pela oxidação de ferro, manganês e matéria orgânica, desinfecção do sistema de tratamento e responsável para que não haja contaminação da água potável na rede de distribuição.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O Hipoclorito de sódio, objeto destas condições gerais deverá ter pureza otimizada para fins habituais aos quais se destina, tratamento de água potável.

Não deve conter quaisquer substâncias em teores inibidores ou tóxicos aos seres vivos em geral e que venham a ser conferida a água tratada.

O produto não deve ferir legislações pertinentes, especialmente a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 anexo XX e ABNT 15.784/2017, ou outra que a substitua.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 960.000 quilos de hipoclorito de sódio para a Estação de Tratamento de Água, para uso em tratamento de água destinada ao consumo humano.

O produto deverá ter propriedade de desinfecção observando-se as especificações técnicas descritas no item **1. OBJETO**.

**4. ENTREGA**

A entrega do produto será de forma parcelada, de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, e deverá ser entregue em até 03 (três) dias após a solicitação, salvo condições de emergência. Os pedidos serão feitos através dos e–mails **eta@saecil.com.br** ou[**paulofogo@saecil.com.br**](mailto:paulofogo@saecil.com.br)**.**

**Por se tratar de um produto amplamente utilizado em Estações de Tratamento de Água, porém novo na ETA da cidade de Leme/SP, a estimativa de entrega é de 10.000 (dez mil) quilos a cada 5 (cinco) dias. O intervalo de entrega poderá sofrer alterações no decorrer do ano, em consequência do maior uso em épocas de chuvas e de menor em épocas de estiagem.**

O produto deverá ser entregue na ETA — Estação de Tratamento de Água desta cidade, localizada à Via Anhanguera km 192 + 700 metros, pista norte, em veículo equipado com bomba para descarregamento, de forma constante, correndo por conta do fornecedor todas as despesas e riscos até o momento da entrega e descarga.

Nas descargas deverão ser observados obrigatoriamente as normas de manuseio e segurança, com os descarregadores portando todos os EPI'S necessários: corpos inteiramente vestidos, calçados, óculos, luvas de borracha ou PVC.

A carga deve ser fornecida lacrada, constando o número do(s) lacre(s) na nota fiscal.

No recebimento a unidade irá conferir a numeração e verificar se não há sinais de violação do tanque/container.

Será verificado a data de fabricação e validade do produto no momento da entrega.

Caso o proponente ache necessário, poderá ser feito visita técnica às instalações da ETA, para avaliações/ajustamentos das condições de descarga.

O transporte deverá ser efetuado em tanques/containers apropriados e devidamente limpos, que não contenham resíduos ou quaisquer evidências de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar ao produto alterações nas suas características físicas e químicas, adequadamente equipadas para este fim e que atendam todas as normas de segurança no manuseio e transporte.

Serão autorizados o descarregamento do produto em nossa ETA, em dias úteis, das 07:30h às 15h, exceto em casos emergenciais, a critério da SAECIL.

Será autorizada a descarga do produto após análise e aprovação da amostra, ou seja, atendimento do item cloro ativo do presente instrumento.

Após a análise laboratorial e confirmado o não atendimento do item cloro ativo, o produto poderá, a critério da SAECIL, ser rejeitado na sua totalidade e a fornecedora se obriga a transportar, às suas expensas, o produto rejeitado, imediatamente após a sua rejeição.

Em caso de rejeição do produto licitado, este deverá ser reposto em até 24 horas após comunicação oficial da SAECIL. Todas as despesas decorrentes, inclusive carga, transporte, taxas, impostos e outras obrigações decorrentes, serão de responsabilidade do fornecedor do produto.

**5. LAUDOS**

Na assinatura do contrato deverá ser apresentado, conforme Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, Seção V, Art. 14, inciso VIII, Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde (LARS) e da Comprovação de Baixo Risco a Saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784.

Informar a Dosagem Máxima de Uso (DMU) do produto químico.

Utilizar laboratório monitorado pelo INMETRO em BPL para realizar todas as coletas de amostras e análises do produto químico. As amostras do produto devem ser representativas do Processo Industrial. A preparação das amostras e a metodologia das análises devem ser aquelas determinadas pela NBR 15.784.

**6. FISCALIZAÇÃO**

Para fins de fiscalização, ficará facultada à SAECIL realizar a pesagem do caminhão antes e após o descarregamento. A SAECIL indicará à Contratada o local da pesagem.

Leme, 24 de março de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paulo César Valério Fogo Estevão Alan Vieira

Depto. de Tratamento de Água Químico

CRQ –IV 04269080

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claércio Fernando Mercadante

Divisão Técnica de Serviços de Água

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor–Presidente